



Prefeitura de FLORIANO

Estado do Piauí

CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

Lei nº 159/97

Floriano, 08 de dezembro de 1997

Institui normas de proteção ao "Cemitério São José", desta Cidade, disciplina sua preservação e declara o Zona de Preservação - ZP, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO, Estado do Piauí:
FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída Zona de Preservação - ZP, constituída pela Cemitério São José, primeiro campo Santo da Cidade de Floriano, cujo valor histórico tem real significado para o Município, e está localizado no Bairro Manguinha.

Art. 2º - O referido cemitério, construído em 1892, passa a integrar o patrimônio histórico deste município, e por abrigar em sua área, os despojos de personalidades ilustres que marcaram a história da Cidade de Floriano.

Art. 3º - Não serão permitidos alterações na grande entrada em alvenaria que abriga o portão principal, e que é um exemplar da arquitetura do final do século passado.

Art. 4º - Caberá ao poder Público Municipal promover sua preservação e manutenção.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Município de Floriano, em 08 de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e sete.



Prefeitura de FLORIANO

Estado do Piauí

CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Deusdete Pereira
Chefe de Gabinete

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente lei,
aos oito dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e noventa e
sete.

Umbelina Mª Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo